

REQUERIMENTO N º , DE 2013

Nos termos do **art. 255,II,12** do Regimento Interno do Senado Federal (RISF),
requeiro que sobre O PLS 105/2012 seja ouvida também a Comissão de
Assuntos Econômicos – CAE.

Justificação

Projeto de Lei do Senado nº 105 de 2012, que acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual, tramita na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em caráter terminativo.

A proposta diz respeito a garantia de fiança, figura a qual é fundamental na liberação de crédito pelas Instituições Financeiras. Dessa forma, é fundamental que a CAE se manifeste sobre a matéria, por ser a comissão com atribuição específica que mais se assemelha ao tema.

Sala da Comissão,

Senador GIM (PTB/DF)